



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
EXTRAS



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 361 :: TERÇA, 25 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 11

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2023	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.028/2023

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010/2023 – CPL/PMS**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, com sede na . Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 – Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo secretário, o Sr. Antonio José Cezar Quirino, brasileiro, portador do R.G nº 0148852620003 GESP/MA e inscrito no CPF nº 960.809.813-00, residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2111722.028/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação.

REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: A A DA SILVA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de julho nº 170- Galpão A, Bairro: Centro, na cidade de Bacabal – Estado de Maranhão, CEP nº 65.700-000, Fone: (98) 99184-4685, E-mail: carmemxavier2009@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Antonio Alves da Silva Filho, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 022678682002-2 SSP/MA e CPF nº 290.938.213-34.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS – MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 para Registro de Preços nº 010/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023, para Registro de Preços nº 010/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR REGISTRADO R\$	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA. material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras)	UND	FLOR DE MAIO	500	92,00	R\$ 46.000,00
2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido.	UND	FLOR DE MAIO	100	255,00	R\$ 25.500,00
3	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Têxtil na cor branca e deis ilhoses. Medidas	UND	FLOR DE MAIO	100	255,00	R\$ 25.500,00
4	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Têxtil na cor branca e deis ilhoses.	UND	FLOR DE MAIO	100	255,00	R\$ 25.500,00
5	BLUSA PARA FARDAMENTO EM TECIDO gabardine, tipo	UND	FLOR DE	100	130,00	R\$ 13.000,00
6	BOINA PARA DESFILE CÍVICO. Com detalhes em frangas e	UND	FLOR DE	200	200,00	R\$ 40.000,00
7	BOLSA EM LONA PARA CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS EDUCACIONAIS E OUTROS, produzida em	UND	FLOR DE MAIO	400	100,00	R\$ 40.000,00
8	BOLSA EM LONA, produzida em longa 10 alpargatas,	UND	FLOR DE	150	152,00	R\$ 22.800,00
9	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM -Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, 40X30X10 cm com alça superior em fita nylon 30mm e regulagem, alça lateral.	UND	FLOR DE MAIO	200	152,00	R\$ 30.400,00
10	BONÉS (bombetas), modelo Masculino, em tecido terbrim, na cor cáqui, c/ forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas.	UND	FLOR DE MAIO	1500	38,00	R\$ 57.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos	UND	FLOR DE MAIO	100	102,00	R\$ 10.200,00
12	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM - Feminina/Masculina. 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidratante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam.	UND	FLOR DE MAIO	200	125,00	R\$ 25.000,00
13	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO - ASG.	UND	FLOR DE	200	124,00	R\$ 24.800,00
14	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO, TIPO CARGO COM	UND	FLOR DE	200	133,00	R\$ 26.600,00
15	CALÇA EM BRIM COM TARJA REFLETIVA -	UND	FLOR DE	160	133,00	R\$ 21.280,00
16	CALÇA EM TECIDO GABARDINE PARA DESFILE CÍVICO.	UND	FLOR DE	200	153,00	R\$ 30.600,00
17	CALÇA PARA FARDAMENTO EM TECIDO gabardine, tipo	UND	FLOR DE	100	150,00	R\$ 15.000,00
18	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Especificação: Características do Tecido: Masculina ou Feminina em Tecido Brim, 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da logo da Prefeitura, Secretarias Municipais	UND	FLOR DE MAIO	70	130,00	R\$ 9.100,00
19	CALÇADO WORKS PROFISSIONAL. Solado de borracha sintética, especial, resistente ao escorregamento. TAMANHOS 34	UND	FLOR DE MAIO	300	102,00	R\$ 30.600,00
20	CAMISA ABERTA UNIFORME COM TARJA REFLETIVA - Feminina/Masculina. Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Longa em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão e tarja refletiva. Com	UND	FLOR DE MAIO	80	148,00	R\$ 11.840,00
21	CAMISA ESPORTIVA COM MANGA. Especificação: tecido cacharrel, cores variadas, e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logo da Prefeitura, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG	UND	FLOR DE MAIO	900	43,00	R\$ 38.700,00
22	CAMISA GOLA REDONDA BÁSICA -	UND	FLOR DE	9000	32,00	R\$ 288.000,00
23	CAMISA EM MALHA PV GOLA POLO UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Manga Longa, modelo Masculina ou Feminina em Malha PV. Com aplicação da logo da Prefeitura, Secretarias municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G e GG)	UND	FLOR DE MAIO	100	42,00	R\$ 4.200,00
24	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS - Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logo da Prefeitura, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e	UND	FLOR DE MAIO	200	38,00	R\$ 7.600,00
25	CAMISA GOLA "V" MANGA LONGA -	UND	FLOR DE	1600	45,00	R\$ 72.000,00
26	CAMISA GOLA "V" MANGA LONGA -	UND	FLOR DE	2000	40,00	R\$ 80.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



27	CAMISA BÁSICA PARA PROJETOS - Feminina/Masculina. Composição 100% algodão. Com logomarca. Cores	UND	FLOR DE MAIO	1000	32,00	R\$ 32.000,00
28	CAMISA EM BRIM, COM BOLSOS E TAMPAS, MANGAS CURTAS, PLATINA FIXA NOS OMBROS - VIGIA. Tecido:	UND	FLOR DE MAIO	200	133,00	R\$ 26.600,00
29	CAMISA EM BRIM, COM BOLSOS, MANGAS CURTAS -	UND	FLOR DE	200	133,00	R\$ 26.600,00
30	CAMISA GOLA "V" BÁSICA - Feminina/Masculina.	UND	FLOR DE	3200	35,00	R\$ 112.000,00
31	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - Feminina/Masculina. O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100%	UND	FLOR DE MAIO	3600	52,00	R\$ 187.200,00
32	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA - Feminina/Masculina. O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100%	UND	FLOR DE MAIO	600	84,00	R\$ 50.400,00
33	CAMISA REGATA BÁSICA - Feminina/Masculina.		FLOR DE	4100	32,00	R\$ 131.200,00
34	CAMISOLA ABERTA NAS COSTAS, produzida em tecido	UND	FLOR DE	150	82,00	R\$ 12.300,00
35	CAMISOLA FECHADA produzida em tecido de algodão	UND	FLOR DE	150	82,00	R\$ 12.300,00
36	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR COR VERDE ÁGUA 0,90X0,90 METROS - Especificação: 0,90X0,90 metros. 100% algodão. 160/180 fios	UND	FLOR DE MAIO	50	70,00	R\$ 3.500,00
37	CAMPO CIRÚRGICO FEN. HOSP. COR VERDE ÁGUA 0,80X0,80 METROS Especificação: 0,80X0,80 metros,	UND	FLOR DE MAIO	50	65,00	R\$ 3.250,00
38	CAMPO CIRÚRGICO FENEST. HOSP. COR VERDE ÁGUA 0,60X0,60 METROS. Especificação: 0,60X0,60 metros,	UND	FLOR DE MAIO	50	62,00	R\$ 3.100,00
39	CAMPO CIRÚRGICO SIMLES HOSP. COR VERDE ÁGUA 1,20X1,00 METROS. Especificação: 1,20X1,00 metros,	UND	FLOR DE MAIO	30	105,00	R\$ 3.150,00
40	CAPOTE CIRÚRGICO HOSP. EM BRIM COR VERDE ÁGUA MANGA LARGA -Especificação: capote cirúrgico	UND	FLOR DE MAIO	30	205,00	R\$ 6.150,00
41	COLETE COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO com	UND	FLOR DE	200	153,00	R\$ 30.600,00
42	COLETE COM TALAS LOCALIZADAS LOGO ABAIXO DA GOLA, tanto na parte frontal e nas costas. Segundo o modelo da	UND	FLOR DE MAIO	30	153,00	R\$ 4.590,00
43	COLETES PARA UNIFORMES PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Especificação: Coletes sem manga, modelo Masculina/Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão.	UND	FLOR DE MAIO	80	153,00	R\$ 12.240,00
44	COLETES DE FUTEBOL em sublimação total, malha poliéster.	UND	FLOR DE	600	38,00	R\$ 22.800,00
45	CONJUNTO CIRÚRGICO, produzido em brim 100% algodão composto de calça comprida com/sem elástico e dois bolsos traseiros. Blusa c/ decote "v", bolso frontal e manga curta Cores	UND	FLOR DE MAIO	80	202,00	R\$ 16.160,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



46	CORTINA CORTA LUZ EM BLACKOUT: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%; Resistência ao desbotamento:100%. Não Tóxico, Antichamas,	M²	FLOR DE MAIO	200	255,00	R\$ 51.000,00
47	EQUIPAGENS ESCOLARES (CALÇÃO E CAMISA), em sublimação total, malha poliester - Feminina/Masculina.	UND	FLOR DE MAIO	200	1.600,00	R\$ 320.000,00
48	FARDAMENTO ESCOLAR UNISSEX EDUCAÇÃO INFANTIL, Blusa com manga malha PP e Calça malha Helanca	UND	FLOR DE MAIO	3000	62,00	R\$ 186.000,00
49	FARDAMENTO ESCOLAR UNISSEX ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ano, Blusa com manga malha PP e	UND	FLOR DE MAIO	3000	73,00	R\$ 219.000,00
50	FARDAMENTO PARA PROGRAMAS (CRIANÇA FELIZ, SCFV). Blusa com manga malha P, M e G e calça malha elanca	UND	FLOR DE MAIO	500	102,00	R\$ 51.000,00
51	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS - Especificação: Tecido: Cedro hospitalar, da Cedro, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: curta, Gola: com ou sem gola, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com aplicação da logo da Prefeitura. Secretaria Municipal de Saúde	UND	FLOR DE MAIO	80	104,00	R\$ 8.320,00
52	JALECOS EM TECIDO, em tecido gabardine, com bolsos com aplicação de logo da Prefeitura, Secretarias Municipais.	UND	FLOR DE MAIO	300	102,00	R\$ 30.600,00
53	KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO, BÁSICO. Material: tecido leve, 100% algodão, contendo: camisetinha em tecido 100% algodão, pacote com 3 unidades; conjunto pagão composto de 3 peças confeccionadas em malha 150 fio, 100% algodão, cores variadas; sacola de bebê em plástico com	UND	FLOR DE MAIO	300	300,00	R\$ 90.000,00
54	LENÇOL PRODUZIDO EM ALGODÃO CRU 100%.	UND	FLOR DE	500	84,00	R\$ 42.000,00
55	LENÇOL SOLTEIRO, em tecido liso medindo 1,50x2,60m	UND	FLOR DE	500	84,00	R\$ 42.000,00
56	LENÇOL COM ELÁSTICO PRODUZIDO EM ALGODÃO	UND	FLOR DE	500	84,00	R\$ 42.000,00
57	LUVAS EM POLIAMIDA. Para desfile cívico. Tamanho: Único	PARES	FLOR DE	200	20,00	R\$ 4.000,00
58	MÁSCARA DE USO INDIVIDUAL, produzida em tecido	UND	FLOR DE	5000	5,00	R\$ 25.000,00
59	MÁSCARA DE USO INDIVIDUAL, produzida em TNT camada	UND	FLOR DE	5000	3,00	R\$ 15.000,00
60	MOCHILAS PARA PROJETOS E PROGRAMAS (CRIANÇA FELIZ, SCFV) em lona com zíper. Tipo de Fecho: Zíper; Tipo de	UND	FLOR DE MAIO	100	172,00	R\$ 17.200,00
61	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS. Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação	UND	FLOR DE MAIO	600	104,00	R\$ 62.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



62	ROUPA CIRÚRGICA EM TECIDO BRIM SOL A SOL - Especificação: Tecido: Cedro hospitalar, do Cedro. Composição: 100% algodão, Cor: verde ou azul. Comprimento: curto, Manga: curta, Gola: sem gola, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com aplicação da logo	UND	FLOR DE MAIO	80	200,00	R\$ 16.000,00
63	SACO DE PESAGEM AGENTE DE SAÚDE -Especificação: Tecido 100% em algodão cru, medidas 60x40, com capacidade de pesagem de até 25 kg. com aplicação da logo da Prefeitura,	UND	FLOR DE MAIO	70	89,00	R\$ 6.230,00
64	SACOLAS EM TECIDO COM PINTURA EM SIKSCREEN -	UND	FLOR DE	1200	40,00	R\$ 48.000,00
65	SHORT ESPORTIVO. Especificação: Tecido Cacharel, com serigrafia ou sublimação, com aplicação da logo da Prefeitura,	UND	FLOR DE MAIO	600	43,00	R\$ 25.800,00
66	TECIDO PARA BIOMBO, especial para área hospitalar que garante proteção antimicrobiana, anti-fungo e não propaga chamas, medindo 1,60m de altura do tecido x 0,60m de largura	UND	FLOR DE MAIO	50	87,00	R\$ 4.350,00
67	TECIDO PARA CAMPO CIRÚRGICO, simples, produzido	MT	FLOR DE	50	88,00	R\$ 4.400,00
68	TOUCAS PARA COZINHEIRA / MERENDEIRA. Tecido:	UND	FLOR DE	300	32,00	R\$ 9.600,00
69	TÚNICA EM TECIDO GABARDINE PARA DESFILE CÍVICO. Com detalhes em franjas e galões, aplicações em	UND	FLOR DE MAIO	200	204,00	R\$ 40.800,00
TOTAL GERAL					R\$	3.078.060,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inFRASCOação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha – MA, 25 de abril de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Antonio José Cesar Quirino
Secretário Municipal de Administração
CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR

Antonio Alves da Silva Filho
Representante Legal
A A DA SILVA FILHO LTDA.
CNPJ nº 40.337.954/0001-09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com
Telefone: (98)98464-3746

-
-

ORLANDO PIRES FRANKLIN
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 22/05/2023 09:28:52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192c129645c3be73285dcf0af81d7ab290b0b17b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

